

O mercado informal de trabalho no setor rural

Antonio Ernesto Werna de Salvo*

Quase metade da população do planeta trabalha na agricultura, hoje considerado o setor da economia mais importante do mundo, conforme conclusão do 24º Congresso Internacional de Economia Agrícola, realizado em agosto deste ano, em Berlim, na Alemanha. No Brasil, cerca de 17,3 milhões de pessoas estão ocupadas na atividade agropecuária, o que representa 24,24% da mão-de-obra ocupada no país, conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada em 1999 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Esses dados devem ser analisados sob a ótica das peculiaridades do campo, cuja realidade é totalmente diferente do funcionamento da *urbis*. Assim, embora o setor agropecuário se destaque como o maior utilizador de mão-de-obra, essa ocupação não significa emprego dentro dos padrões reconhecidos na cidade. Dos 36,8 milhões de empregados existentes no país, o setor rural empregou, no ano passado, 4,4 milhões de pessoas, o que representa 12% do emprego total. O restante da população rural trabalha de forma autônoma, em pequenas propriedades, utilizando a mão-de-obra familiar, produzindo para a sua subsistência, o que não gera renda mas a mantém ocupada, sem relação empregatícia.

Comparando-se com os demais segmentos econômicos, o setor agropecuário apresenta a menor relação percentual entre o total de pessoas ocupadas no setor e o número de empregados formalmente contratados, que totalizam 1,3 milhão de pessoas com carteira assinada. Mais uma vez, as características

do trabalho no campo podem distorcer a interpretação dos dados estatísticos, analisados sob o ângulo das regras de ocupação de mão-de-obra válidas para a cidade. Assim, verifica-se que, enquanto a indústria de transformação emprega 81,48% do total de pessoas ocupadas no segmento, na atividade agropecuária esta relação é de apenas 25,43%. Esse comportamento do setor se deve, no entanto, ao grande número de produtores rurais que conduz seu empreendimento por conta própria, sem utilizar empregados, além dos trabalhadores rurais que produzem apenas para seu próprio consumo.

Mudança de cenário

A grande demanda por trabalhos temporários existente no campo e a dificuldade de regularização desse tipo de atividade em face da inflexibilidade da legislação existente fazem com que o setor apresente baixo percentual de empregados com carteira assinada. Conforme pesquisa realizada pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA) junto aos seus associados de maior porte econômico, foi possível constatar que 88,81% dos proprietários rurais consultados utilizam apenas mão-de-obra temporária, enquanto 6,48% utilizam empregados permanentes e temporários e apenas 4,70% utilizam mão-de-obra permanente. Pesquisa feita pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e publicada pela CNA dimensionou a natureza da mão-de-obra utilizada pelos produtores rurais nas diversas regiões do país. Conforme os dados le-

* Presidente da Confederação Nacional da Agricultura (CNA).

vantados, a mão-de-obra fixa prevalece apenas nas regiões Sudeste e Centro-Oeste. Nas demais regiões, é mais freqüente a utilização da mão-de-obra familiar e temporária.

Mas a tendência é de mudança significativa nesse cenário. Entre 1998 e 1999, informações do IBGE comprovam a retomada do crescimento da formalização do emprego rural, interrompida nos dois anos anteriores. No período 1998/99, aumentou em 13,8% o número de carteiras assinadas no campo, enquanto o emprego informal registrou evolução de apenas 2,3%. Nos primeiros seis meses de 2000, o nível de emprego formal no setor agropecuário cresceu 18,74%, enquanto o emprego total cresceu 1,82% em todos os segmentos econômicos, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Sem dúvida, foi a maior taxa de crescimento verificada desde a implantação do Plano Real, em agosto de 1994, quando o emprego formal no setor agropecuário cresceu 8,84%.

O saldo total de empregos na economia brasileira, no primeiro semestre de 2000, contabilizando admissões e diminuídas as demissões, foi de 590.112, contra os 175.794 empregos formais do setor agropecuário, responsável portanto por quase 30% da geração de novos empregos no período. Vale destacar que, entre maio e junho, o total de assalariados com carteira assinada aumentou em 305.721 postos de trabalho, sendo que quase 50% das novas vagas geradas tiveram origem no setor agrícola.

O excelente desempenho do setor primário na questão do emprego e de sua formalização está diretamente relacionado à promulgação da Emenda Constitucional nº 28, de 25 de maio de 2000, que equiparou em cinco anos

o prazo de prescrição dos direitos trabalhistas no campo e na cidade. Essa emenda constitucional encerrou longo período de discriminação ao empregador rural, favorecendo a formalização do emprego no campo. Antes da publicação dessa nova legislação, o trabalhador rural podia recorrer à Justiça do Trabalho para reclamar direitos de 20 a 30 anos atrás, obrigando o produtor rural a manter arquivos de documentos sobre pagamentos de empregados, descontos salariais, horas extras, cópias de registros na Carteira de Trabalho, entre outros, por períodos de tempo extremamente longos e não exigidos dos demais empregadores.

Diante desses dados se constata a necessidade de mudanças na legislação trabalhista brasileira, hoje voltada exclusivamente para a realidade dos centros urbanos do país. Na realidade, as leis em vigor ignoram todas as características do processo produtivo na atividade rural, cujo comportamento ainda se submete ao comando maior dos ciclos da natureza, que definem culturas e criações. Diante do enorme potencial da atividade rural em termos de geração de empregos, qualquer aperfeiçoamento legal poderia representar bons e rápidos resultados. Conforme estudo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a atividade rural é capaz de gerar 187 novos empregos para cada R\$ 1 milhão investidos, perdendo apenas para a indústria do vestuário. A recente autorização do Ministério do Trabalho e Emprego para a constituição de condomínios rurais é exemplo de medida que poderá oferecer alternativa à regularização do trabalho no campo. Ações como essa podem multiplicar o potencial empregador da atividade rural, que está na origem de nove entre 10 atividades industriais maiores geradoras de emprego no país, segundo confirmou o BNDES.

TABELA 1
MÃO-DE-OBRA OCUPADA SEGUNDO RAMOS DE ATIVIDADE
BRASIL - 1999

RAMOS DE ATIVIDADE	TOTAL	%
TOTAL	71.676.219	100,00
AGRÍCOLA	17.372.105	24,24
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	8.278.798	11,55
INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO	4.743.095	6,62
OUTRAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS	783.068	1,09
COMÉRCIO DE MERCADORIAS	9.618.374	13,42
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.849.433	19,32
SERVIÇOS AUXILIARES DA ATIVIDADE ECONÔMICA	2.782.543	3,88
TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO	2.815.179	3,93
SOCIAL	6.774.080	9,45
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.315.247	4,63
OUTRAS ATIV., ATIV. MALDEFINIDAS OU NÃO DECLARADAS	1.344.297	1,88

Fonte: IBGE/PNAD - 1999.
Elaboração: CNA/DECON.

TABELA 2
PESSOAS OCUPADAS SEGUNDO RAMOS DE ATIVIDADE
NO TRABALHO PRINCIPAL
BRASIL - 1999

MÃO-DE-OBRA	TOTAL	AGRÍCOLA
TOTAL	71.676.219	17.372.105
EMPREGADOS	36.805.740	4.417.954
TRABALHADORES DOMÉSTICOS	5.334.533	-
CONTA-PRÓPRIA	16.614.739	4.510.678
EMPREGADORES	2.921.594	467.988
NÃO-REMUNERADOS	6.677.356	4.768.511
TRABALHADORES NA PRODUÇÃO PARA O PRÓPRIO CONSUMO	3.206.474	3.206.474
OUTROS	114.674	-
SEM DECLARAÇÃO	1.109	500

Fonte: PNAD - 1999.
Elaboração: CNA/DECON.

TABELA 3
EMPREGADOS COM CARTEIRA ASSINADA
BRASIL - 1999

RAMOS DE ATIVIDADE	EMPREGADOS		
	TOTAL	COM CARTEIRA ASSINADA	TOTAL DE CARTEIRA ASSINADA(%)
TOTAL	32.072.791	19.648.963	61,26
AGRÍCOLA	4.417.954	1.322.214	29,93
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	6.736.701	5.189.159	77,03
INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO	2.415.566	954.025	39,49
OUTRAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS	605.796	466.686	77,04
COMÉRCIO DE MERCADORIAS	4.860.977	3.204.833	65,93
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.850.659	2.315.218	60,13
SERVIÇOS AUXILIARES DA ATIVIDADE ECONÔMICA	1.584.160	1.053.387	66,49
TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO	1.774.162	1.330.228	74,98
SOCIAL	3.766.865	2.525.912	67,06
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.167.868	593.255	50,8
OUTRAS ATIV., ATIV. MALDEFINIDAS OU NÃO DECLARADAS	892.083	694.046	77,8

Fonte: PNAD - 1999.